

LEI Nº 2565 DE 06 DE JULHO DE 2026

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 06/07/26

“Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	8	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	3	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Operações Especiais	2.414	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (AÇÕES DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA PORT.SES/RS Nº 1097/2023) REC 4011

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	8	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	3	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Operações Especiais	2.414	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (AÇÕES DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA PORT.SES/RS Nº 1097/2023) REC 4011

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	8	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	3	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Operações Especiais	2.414	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (AÇÕES DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA PORT.SES/RS Nº 1097/2023) REC 4011

Classificação Orçamentária				
4.4.90.51.00.00.00.00	1282	Obras e Instalações	Subtotal	R\$ 21.236,65
			Total	R\$ 21.236,65

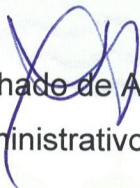
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 21.236,65 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2025, esse recurso advém da Secretaria Estadual da Saúde – SES, através da Portaria SES nº 1.097/2023.

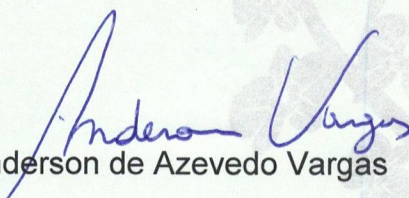
Classificação Orçamentária			
Superávit Financeiro	Fonte de Recursos 2.621.0000.4011	R\$	21.236,65
Total		R\$	21.236,65

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 06 de julho de 2026.

Registrado e publicado.


Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

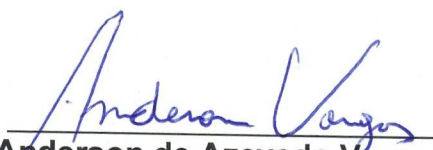
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 21.236,65 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 2.414, será aplicar os recursos advindos da Secretaria Estadual da Saúde – SES, através da Portaria SES nº 1.097/2023, na qualificação da acessibilidade no Posto de Saúde da Vila Tabai e na Unidade Básica de Saúde (UBS) Celina Francisca de Oliveira, com intervenções voltadas à eliminação de barreiras arquitetônicas e à promoção de acesso universal, seguro e digno aos serviços de saúde.

As ações contemplam a implantação, adequação e modernização de equipamentos e elementos de acessibilidade, em conformidade com a ABNT NBR 9050, abrangendo tanto os ambientes externos quanto internos das unidades.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de junho de 2026.



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal